

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORANEO

Lisandra Inês Metz

**CAPACITISMO NAS EMPRESAS A PARTIR DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO
SOB A PERSPECTIVA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOLIDARIEDADE**

Santa Cruz do Sul
2024

Lisandra Inês Metz

**CAPACITISMO NAS EMPRESAS A PARTIR DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO
SOB A PERSPECTIVA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOLIDARIEDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Renato dos Reis

Santa Cruz do Sul

2024

agora
não é hora de fazer silêncio
ou pedir espaço
porque a gente nunca teve espaço para nada
agora
é a nossa hora
de abrir bem a boca
falar mais alto do que nunca
até que ouçam

representatividade
é vital
sem ela a borboleta
rodeada por um grupo de mariposas
incapaz de ver a si mesma
vai continuar tentando ser mariposa

- *representatividade*

(O que o Sol faz com as Flores, Rupi Kaur, 2018)

AGRADECIMENTOS

O meu agradecimento principal é para minha base: meus pais e minha irmã. Cada um deles, de formas diferentes, demonstra suporte pela minha jornada e principalmente amor incondicional. Houve abdicação de todos eles em conjunto com a minha para realização desse mestrado. Tiveram que ouvir muitas vezes assuntos que não eram compatíveis com suas rotinas e mesmo assim ainda relacionavam com alguma notícia para tentar conversar comigo. Além disso, foi necessária muita paciência para os dias em que estava mais ansiosa e parecia que não conseguiria “dar conta de tudo”. Amo vocês!

O segundo agradecimento é destinado a pessoa que despertou meu interesse no mestrado, Leticia Melo, que além de me acolher quando cai de “paraquedas” no direito em 2015, quando voltei do intercambio, fez duas perguntas que me proporcionaram um direcionamento: “o que tu pretende fazer depois de formar, Lis?” e “Se você pensa em mestrado, já procurou se informar sobre os grupos de estudos do programa de mestrado e doutorado?”.

Essas perguntas me levaram a Helena Schoereder, que me apresentou o Grupo de Pesquisa “Intersecções Jurídicas entre o Público e o Privado”. O primeiro artigo que escrevi foi com ela e agradeço imensamente a paciência e preocupação que teve ao me guiar, me deixando confortável para me expressar através da escrita sem medo de errar. Simultaneamente fui acolhida pela Dra. Priscila de Freitas no grupo. Ela me permitiu espaço nos encontros do grupo para que conseguisse amadurecer melhor algumas ideias e confiasse mais em mim.

Na sequência, agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Jorge Renato dos Reis, por ter me recebido tão bem no grupo em 2017, mas principalmente por ter me ensinado na prática a verdadeira essência de solidariedade. Não tenho palavras para expressar tamanha gratidão por ter acreditado e defendido essa temática desde a primeira reunião de orientação.

Gostaria de expressar minha gratidão ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e a todos os colaboradores que se preocupam em deixar o ambiente limpo, organizado e cheio de carinho. As meninas da secretaria fizeram a diferença durante esses anos que frequento o bloco 53. Muito obrigada Rô, Morgs e Enivia por sempre

buscarem uma solução para todo e qualquer problema que surge. Em especial, preciso agradecer o incentivo da Enivia, que me acalma só de trocar meias palavras. Agradeço a coordenação do PPGD/UNISC, através do atual coordenador, Prof. Dr. André Viana Custódio e da coordenadora no ano que ingressei, Prof. Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal. A obtenção da bolsa PROSUC/CAPES na modalidade II foi essencial para realizar o sonho de cursar a pós-graduação stricto sensu, pois foi uma oportunidade de fomentar as discussões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência na academia e nas empresas.

Outro agradecimento necessário é referente ao meu orientador durante o trabalho de conclusão da graduação em direito, Prof. Dr. Clóvis Gorczewski. Foi ele que me mostrou como estruturar um projeto que permitisse uma continuidade. Realizamos uma base sólida sobre a importância das políticas públicas municipais para inclusão de pessoas com deficiência e foi a partir desses insights, em conjunto com experiências práticas que surgiu o tema para essa dissertação.

Não poderia deixar de registrar meu apreço pela equipe acessível: Diego, Cláudia, Keila, Leone, Natalia e Rafael. Obrigada pela paciência e compreensão durante esse período do mestrado. A Realidade Acessível e a minha pesquisa se mantiveram com a chama acesa porque sabia que essas pessoas acreditam na luta por um mundo mais inclusivo.

Aos meus colegas de mestrado, que estiveram comigo durante dois anos intensos de muita parceria e trocas, agradeço de coração. Foi especial poder conhecer novas pessoas, aprender sobre diferentes temáticas e observar algumas por diferentes perspectivas. Em especial, agradeço a minha dupla de bolsa, Roger (cupinxa) pela paciência, atenção e sensibilidade nos momentos mais desafiantes. De igual forma, agradeço minha dupla das tarefas, Karol, por tentar manter a harmonia e compreender minha maneira nada tradicional de organização. O Mateus foi um colega que me inspirei para buscar melhores referências e agradeço a cordialidade e disponibilidade para ajudar e representar a turma.

Por fim, mas não menos importante, agradeço ainda em especial a Bárbara, a Ana Rúbia, Stéffani, Letícia e Débora Magalhães por valorizar a temática que pesquiso, encontrando alguma forma de incluir em discussões associações com os direitos das pessoas com deficiência e colocando em prática nomenclaturas adequadas.

RESUMO

O presente trabalho estuda o capacitismo nas empresas no Brasil, a partir da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), sob a perspectiva do princípio constitucional da solidariedade. O objetivo geral é verificar se a LBI permite combater o capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade, por meio de uma cultura inclusiva e anticapacitista. A questão norteadora da pesquisa é: de que maneira a LBI permite combater o capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade no Brasil? Para responder essa pergunta, adota-se a abordagem metodológica hipotético-dedutiva, com método analítico e pesquisa bibliográfica baseada em livros, periódicos, jurisprudências, artigos científicos, revistas especializadas, dados estatísticos e legislação correlata. A pesquisa parte da formulação de duas hipóteses para verificar a efetividade da LBI no combate ao capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade. A primeira hipótese sugere que a LBI fornece base normativa suficiente para combater o capacitismo nas empresas, desde que seja complementada por políticas internas eficazes que fomentem uma cultura inclusiva. A segunda hipótese considera que, apesar do avanço legislativo representado pela LBI, sua aplicação isolada não é suficiente para erradicar o capacitismo, pois a ausência de uma cultura organizacional inclusiva compromete sua efetividade. A relevância desta pesquisa reside na persistência de barreiras estruturais que dificultam a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, apesar dos avanços normativos. A pesquisa se alinha à linha de Constitucionalismo Contemporâneo do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, ao tratar do acesso ao trabalho como direito fundamental e das dificuldades impostas pelo setor privado à efetivação dessas garantias. Além disso, dialoga com a linha de pesquisa do orientador, Prof. Dr. Jorge Renato dos Reis, ao abordar as intersecções jurídicas entre o público e o privado, demonstrando como o princípio constitucional da solidariedade, utilizando a LBI como base, permite encontrar alternativas para combater o capacitismo e construir um mercado de trabalho mais inclusivo. Constatou-se ao final do estudo que, apesar do artigo 93 da Lei 8.213/91 estabelecer reserva de vagas para trabalhadores com deficiência ou reabilitados pelo INSS, respaldado pelo artigo 7º da Constituição Federal, pelo Decreto 6.949/09 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) e pela LBI, a inclusão efetiva ainda enfrenta desafios. Os dados do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023 indicam que apenas 1,22% dos trabalhadores formais são pessoas com deficiência, e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) aponta que, enquanto 66,4% das pessoas sem deficiência estão empregadas, apenas 29,2% das pessoas com deficiência integram o mercado de trabalho. Esse cenário confirma a segunda hipótese parcialmente, compreendendo que as garantias da LBI, guiadas pelo princípio, não seriam suficientes para assegurá-las e combater o capacitismo. Devido a barreiras estruturais e atitudinais que caracterizam o capacitismo nas empresas no Brasil, a LBI deve ser aplicada de forma alinhada ao Princípio Constitucional da Solidariedade e adaptada à realidade de cada organização, respeitando cultura e práticas internas.

Palavras-chave: Capacitismo. Empresas. Lei Brasileira de Inclusão. Princípio Constitucional da Solidariedade. Pessoas com Deficiência.

ABSTRACT

This study examines ableism in Brazilian companies based on Law 13.146/2015 (Brazilian Law on the Inclusion of Persons with Disabilities – LBI) from the perspective of the Constitutional Principle of Solidarity. The general objective is to verify whether the LBI allows for combating ableism in companies in light of the Constitutional Principle of Solidarity through an inclusive and anti-ableist corporate culture. The research question is: how does the LBI allow for combating ableism in companies in light of the Constitutional Principle of Solidarity in Brazil? To answer this question, the study adopts a hypothetical-deductive methodological approach, with an analytical method and bibliographic research based on books, periodicals, case law, scientific articles, specialized journals, statistical data, and relevant legislation. The research formulates two hypotheses to verify the effectiveness of the LBI in combating ableism in companies in light of the Constitutional Principle of Solidarity. The first hypothesis suggests that the LBI provides a sufficient normative basis to combat ableism in companies, provided it is complemented by effective internal policies that foster an inclusive and anti-ableist culture. The second hypothesis considers that, despite the legislative progress represented by the LBI, its isolated application is insufficient to eradicate ableism, as the absence of an inclusive organizational culture compromises its effectiveness. The relevance of this research lies in the persistence of structural barriers that hinder the inclusion of persons with disabilities in the labor market, despite normative advances. The study aligns with the Contemporary Constitutionalism research line of the Graduate Program in Law at the University of Santa Cruz do Sul, as it addresses access to work as a fundamental right and the difficulties imposed by the private sector in ensuring these guarantees. Additionally, it dialogues with the research focus of the advisor, Prof. Dr. Jorge Renato dos Reis, by addressing the intersections between the public and private sectors, demonstrating how the Constitutional Principle of Solidarity, using the LBI as a foundation, allows for finding alternatives to combat ableism and building a more inclusive labor market. The study concluded that, despite Article 93 of Law 8.213/91 establishing a quota for workers with disabilities or those rehabilitated by the INSS, supported by Article 7 of the Federal Constitution, Decree 6.949/09 (International Convention on the Rights of Persons with Disabilities), and the LBI, effective inclusion still faces challenges. Data from the 2023 Annual Social Information Report (RAIS) indicate that only 1.22% of formal workers are persons with disabilities, while the Continuous National Household Sample Survey (PNAD Contínua) shows that, whereas 66.4% of persons without disabilities are employed, only 29.2% of persons with disabilities are part of the workforce. This scenario partially confirms the second hypothesis, indicating that the guarantees provided by the LBI, even when guided by the principle of solidarity, are not sufficient to ensure inclusion and combat ableism. This is due to the persistent structural and attitudinal barriers in Brazilian companies. Therefore, for the LBI to be effective, it must be applied in conjunction with the Constitutional Principle of Solidarity and adapted to the specific realities of each organization, considering its culture and internal practices.

Keywords: Ableism. Companies. Brazilian Inclusion Law. Constitutional Principle of Solidarity. People with Disabilities.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	O SURGIMENTO DO CAPACITISMO E A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LEI N. 13.146) COMO COROLÁRIO PARA PROTEÇÃO DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14
2.1	Pessoa com deficiência: conceitos basilares.....	15
2.2	Capacitismo: contexto histórico e conceito	28
2.3	Capacitismo: classificações e desdobramentos no cenário brasileiro	38
2.4	A Lei Brasileira de Inclusão como ferramenta para combater o capacitismo	50
3	O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOLIDARIEDADE COMO PARADIGMA IRRADIANTE PARA PROTEÇÃO DO DIREITO AO TRABALHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	62
3.1	Princípio Constitucional da Solidariedade: contexto histórico, conceito	62
3.2	O Princípio Constitucional da Solidariedade como suporte para garantir os direitos das pessoas com deficiência de acesso e permanência no trabalho	75
3.3	O direito de acesso ao trabalho em igualdade de condições pela perspectiva Horizontal do Princípio Constitucional da Solidariedade.....	88
4	O CENÁRIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NAS EMPRESAS NO BRASIL	102
4.1	Pessoas com deficiência e neurodivergentes no Brasil: cenário do ambiente de trabalho baseado em dados	103
4.2	Análise de jurisprudência no Tribunal Superior de Justiça do Trabalho envolvendo a palavra capacitismo.....	117
4.3	O Princípio Fatores que inviabilizam a inclusão de pessoas com deficiência e o princípio constitucional da solidariedade para o enfrentamento do capacitismo no Brasil com base nas diretrizes propostas pela LBI	130
5	CONCLUSÃO.....	144
	REFERÊNCIAS	150

1 INTRODUÇÃO

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um desafio persistente no Brasil, mesmo diante dos avanços legislativos que buscam garantir em igualdade de condições o direito de acesso e permanência no ambiente laboral. Isso reflete não apenas barreiras estruturais, mas também atitudinais, que acentuam as desigualdades ao passo que evidenciam o capacitismo. Sendo assim, o presente trabalho se propõe a verificar se a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) permite o combate ao capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade, através de uma cultura inclusiva nas empresas.

A pergunta que norteia esse estudo é a seguinte: A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146 de julho de 2015) permite o combate ao capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade no Brasil? Dessa forma, para responder ao questionamento a pesquisa adota a abordagem hipotético-dedutiva por meio da formulação de duas hipóteses, as quais serão analisadas ao longo do estudo para verificar sua validade: a) A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) é suficiente a permitir o combate ao capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade, através de uma cultura inclusiva e anticapacitista nas empresas desde que seja criada por elas uma política interna para fomentar a cultura inclusiva; e b) A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) não é suficiente para permitir o combate ao capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade devido à falta de uma cultura inclusiva nas empresas para fomentar as relações entre pessoas com e sem deficiência.

O método de procedimento analítico e técnica de pesquisa bibliográfica foram utilizados para tentar responder a pergunta. Além disso, foi feita uma investigação por meio da análise de livros, periódicos, artigos científicos, revistas especializadas, além de dados estatísticos sobre o público-alvo e da legislação pertinente.

As duas hipóteses resolutivas demonstram a superação entre a dicotomia entre o público e o privado, objeto de estudo do grupo de pesquisa coordenado pelo orientador, o que viabiliza a utilização do princípio constitucional da solidariedade como guia para o desenvolvimento desse trabalho.

Os objetivos específicos foram subdivididos em três para propiciar maior fluidez ao texto. O primeiro deles é historiar o surgimento do capacitismo e a Lei

Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) como corolário da proteção das pessoas com deficiência.

Dessa forma, alguns conceitos basilares são estabelecidos no primeiro item do primeiro capítulo com o intuito de propiciar uma base conceitual sólida para o estudo da deficiência, evitando assim equívocos e interpretações baseadas em mitos e presunções sociais sobre a deficiência. Esse item destaca a necessidade de desconstruir conceitos ultrapassados sobre deficiência, promovendo uma (re)construção teórica por meio da apresentação de diferentes abordagens sobre a deficiência, incluindo modelos como o médico, social e biopsicossocial, além de explorar terminologias adequadas e perspectivas internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Na sequência, a partir da organização e sistematização dos conceitos basilares foi construído o contexto histórico em conjunto com os contornos que o conceito de capacitismo possui. As raízes do capacitismo se situam nas crenças históricas que desvalorizam corpos considerados fora do padrão normativo. A disseminação desse fenômeno se intensificou nos anos 2000, com Fiona Kumari Campbell (2001) sendo pioneira ao definir esse termo como um conjunto de práticas que impõem um modelo de humanidade baseado na ausência de deficiência.

O terceiro item buscou identificar as diferentes formas com que esse fenômeno se manifesta, seja de forma individual, seja de forma coletiva, incluindo microagressões, paternalismo e exclusão estrutural, entre outros desdobramentos explorados. Isso permitiu que uma associação da teoria com a LBI, como ferramenta de combate ao capacitismo pudesse ser feita no quarto item, evidenciando a evolução legislativa que fez com que a LBI se tornasse objeto essencial na garantia de acessibilidade e igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência no trabalho.

A partir dessa construção, o segundo objetivo específico é analisar o princípio constitucional da solidariedade como paradigma irradiante para proteção do direito ao trabalho das pessoas com deficiência. O princípio, que se fortalece no constitucionalismo contemporâneo, refletindo a necessidade de interdependência e cooperação na sociedade, possui raízes históricas que se originam na busca por justiça social e dignidade humana, promovendo uma visão de coletividade em contraposição à lógica individualista. No Brasil, esse princípio foi incorporado na

Constituição de 1988, consolidando-se como um fundamento essencial para a efetivação dos direitos fundamentais.

Considerando que a Constituição de 1988 foi um marco na mudança de paradigma da solidariedade, o segundo item do segundo capítulo buscou destacar como ocorreu o deslocamento da abordagem assistencialista para um modelo social de inclusão pela perspectiva vertical do princípio. Isso ocorre por meio do equilíbrio que o princípio proporciona nas relações entre empresa e Estado, reforçando assim a responsabilidade coletiva na construção de medidas para assegurar o acesso e a permanência.

O terceiro item, por outro lado, reconhece a verticalidade do princípio, mas enfatiza sua perspectiva horizontal como uma maneira de promover maiores condições de igualdade no ambiente laboral, servindo como um impulsionador contra indiferença ao delinear a relevância das adaptações razoáveis nas empresas, bem como o papel que cada empregado possui na empresa para corroborar com essa igualdade.

O último capítulo, corresponde ao terceiro objetivo específico, o qual tem o intuito de compreender o cenário das pessoas com deficiência e sua relação de trabalho nas empresas no Brasil, constatando se a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) permite o combate ao capacitismo nas empresas à luz do Princípio Constitucional da Solidariedade, através de uma cultura inclusiva e anticapacitista nas empresas, a partir de uma política interna para fomentar a cultura inclusiva.

A identificação de fatores (externos e internos) que contribuem para a naturalização do capacitismo nas empresas foi realizada por meio de uma análise que, além de comparar os dados do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), apresenta a evolução histórica desses indicadores. Essa abordagem não apenas evidencia as disparidades entre pessoas com e sem deficiência em termos de ingresso e remuneração, mas também facilita a compreensão das mudanças na forma de coleta desses dados ao longo do tempo. Dessa forma, busca-se esclarecer o papel de cada base de dados na construção do cenário das pessoas com deficiência e neurodivergentes no mercado de trabalho brasileiro, além de fornecer um panorama mais amplo para contextualização da temática.

O segundo item deste capítulo buscou identificar a relação entre o capacitismo e os dispositivos legais citados nas jurisprudências do Tribunal Superior

do Trabalho (TST). Para isso, após a apresentação das decisões que continham o termo “capacitismo” no mecanismo de busca entre 2015 e 2024, foram estabelecidos os critérios de análise comparativa entre agravante e agravado: fatos alegados, provas, dispositivos aplicados e conteúdo da decisão do TST. Baseado nisso, foi observada a maneira como a decisão realizou o conceito de capacitismo e quais dispositivos legais foram utilizados para embasar a decisão. Essa delimitação temporal de análise está atrelado ao fato de ser o período posterior à promulgação da LBI.

A análise do item 4.1, bem como a da 4.2 visaram proporcionar elementos importantes para facilitar a identificação de fatores internos e externos que dificultam a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Em linhas gerais, os fatores externos envolvem barreiras estruturais e sociais amplas, que afetam o mercado de trabalho de maneira geral. Já os internos, estão mais relacionados às práticas empresariais que dificultam a inclusão no ambiente corporativo, sejam essas de caráter discriminatório por conta de atitudes ou de omissões, como a falta de adaptações razoáveis.

A segunda metade do terceiro item do último capítulo objetivou apresentar alternativas para combater o capacitismo no ambiente empresarial, utilizando o Princípio Constitucional da Solidariedade como fundamento principal. A proposta central foi destacar como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), quando alinhada a esse princípio, pode estabelecer diretrizes essenciais para garantir direitos e oportunidades iguais às pessoas com deficiência. Além disso, enfatizou a importância da implementação de políticas e departamentos de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) como ferramentas estratégicas para ampliar a inclusão no mercado de trabalho.

A relevância desse estudo se justifica pela presença estrutural do capacitismo nas empresas. Esse fenômeno é compreendido, em linhas gerais, como o preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência, o qual se manifesta de diversas formas no ambiente profissional, desde a resistência à contratação até a ausência de adaptações razoáveis para a acessibilidade plena. O caráter discriminatório e segregador do capacitismo interfere diretamente no direito das pessoas com deficiência de acesso e permanência no trabalho.

Observa-se que a exigência legal do artigo 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de um percentual mínimo de vagas para pessoas com

deficiência ou beneficiários reabilitados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em empresas com mais de 100 empregados, está em vigor há quase 34 anos. Mesmo com essa garantia, bem como com o respaldo de dispositivos mais específicos do Decreto nº 6.949/09 (que incorpora a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI), e de outras legislações correlatas, a disparidade na participação de pessoas com deficiência nas empresas permanece significativa.

A dificuldade das empresas em propiciar ambientes acessíveis e inclusivos reflete-se nos dados do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023, que apontam que apenas 1,22% dos trabalhadores formais brasileiros são pessoas com deficiência, evidenciando uma disparidade significativa em relação à população economicamente ativa. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) reforça essa desigualdade, indicando que, enquanto 66,4% das pessoas sem deficiência estão empregadas, apenas 29,2% das pessoas com deficiência participam do mercado de trabalho. Esses números demonstram que, apesar da existência de leis protetivas e políticas públicas, ainda há desafios substanciais para a efetiva inclusão profissional.

Nesse sentido, a temática está diretamente alinhada com a linha de pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul, uma vez que o acesso ao trabalho em condições de igualdade é um direito fundamental assegurado a todas às pessoas.

A mudança de paradigma ocorrida nas relações laborais a partir do texto da Constituição Federal de 1988, evidencia a dignidade da pessoa humana como princípio matriz, e, a partir deste panorama, quando somado ao direito fundamental ao trabalho em condições de igualdade, aflorou, no âmbito das relações trabalhistas, uma abertura mais dinâmica e instrumentalizadora de condições dignas a todos os cidadãos, aqui, principalmente, às pessoas com deficiência.

Esse contexto permite alinhar as hipóteses para resolução do problema com a linha de pesquisa do orientador, professor Doutor Jorge Renato dos Reis – intersecções jurídicas entre o público e o privado – ao dialogar sobre um direito fundamental previsto na constituição (acesso ao trabalho) e a falta de acesso a essas garantias legislativas em decorrência das relações que ocorrem em instituições privadas sob a perspectiva do princípio constitucional da solidariedade.

Por fim, este estudo demonstra que, embora a LBI estabeleça diretrizes fundamentais para a inclusão de pessoas com deficiência no ambiente corporativo, sua efetividade depende da implementação de políticas internas voltadas à equidade e acessibilidade, bem como do comprometimento das empresas em adotar práticas que garantam a igualdade de oportunidades. Dessa forma, o combate ao capacitismo no ambiente empresarial requer não apenas a observância da legislação, mas também uma mudança estrutural e cultural que promova a inclusão de maneira efetiva e sustentável, garantindo a participação plena e digna das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

- ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2015.
- ANDRADE, Maria Inês Chaves de. *A fraternidade como direito fundamental entre o ser e o dever ser na dialética dos opostos de Hegel*. Coimbra: Almedina, 2010.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Capítulos VIII e IX. Tradução Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. 4.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT NBR ISO 24495-1:2024*. Linguagem simples – Parte 1: Princípios e diretrizes norteadores. Rio de Janeiro: ABNT, 2024. Disponível em: <https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/13932/abnt-nbriso24495-1-linguagem-simples-parte-1-principios-e-diretrizes-norteadores>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB. AMB lança campanha para simplificar linguagem jurídica. *Site AMB, Notícias*. Brasília, ago. 2005. Disponível em: <https://www.amb.com.br/amb-lanca-campanha-para-simplificar-linguagem-juridica/>. Acesso em: 21 out. 2024
- BAGGIO, Antonio Maria. A redescoberta da fraternidade na época do “terceiro 1789”. In: BAGGIO, Antonio Maria (Org.). *O princípio esquecido/1*. São Paulo: Cidade Nova, 2008. P. 7-24
- BAKER, Dana Lee. *The Politics of Neurodiversity: Why Public Policy Matters*. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2011.
- BARBOZA, Heloisa Helena; ALMEIDA, Vitor. A capacidade civil à luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência. In: MENEZES, Joyceane Bezerra de (Org.). *Direito das pessoas com deficiência psíquica e intelectual nas relações privadas: Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e Lei brasileira de inclusão*. 2. ed. São Paulo: Editora Processo, 2020, p. 315-342.
- BARBOZA, Heloisa Helena; ALMEIDA, Vitor de Azevedo. Reconhecimento, inclusão e autonomia da pessoa com deficiência: novos rumos na proteção dos vulneráveis. In: BARBOZA, Heloisa Helena; MENDONÇA, Bruna Lima de; ALMEIDA JUNIOR, Vitor de Azevedo (Coord.). *O Código Civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência*. Rio de Janeiro: Processo, 2017. p. 1-30.
- BARBOZA, Heloisa Helena; MENDONÇA, Bruna Lima de; JUNIOR, Vitor de Azevedo Almeida. *O código civil e o estatuto da pessoa com deficiência*. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2017.
- BÖCKENFÖRDE, Ernst Wolfgang. *Estudios sobre el Estado de Derecho y la democracia*. Tradução: Rafael de Agapito Serrano. Madrid: Trotta, 2000.
- BORGES, A. V.; LONGEN, W. C. Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e as perspectivas de acessibilidade. *Brazilian Journal of Health*

Review, [S. l.], v. 2, n. 6, p. 5520–5531, 2019. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/5139>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BORSAY, Ane. History, power and identity. *In*: BARNES, Colin; OLIVER, Mike; BARTON, Len. (ed.). *Disability studies today*. Cambridge: Polity Press, 2002, p. 98–119.

BOUSQUAT, Aylene; MOTA, Paulo Henrique dos Santos. Deficiência e trabalho: reflexões sobre capacidade, incapacidade e inclusão laboral. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 45, n. esp.1, p. 850-865, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/MPHb3GxYsc6HRsRQCBwmNVQ/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRANDES, Tamar Hostovsky. Solidarity as a Constitutional Value. *Buffalo Human Rights Law Review*, Buffalo, v. 27, p. 59-89, 2021. Disponível em: <https://digitalcommons.law.buffalo.edu/bhrlr/vol27/iss1/2/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 6256, de 03 de dezembro de 2019. Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2231632>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Dicas de Português: redação oficial*. Brasília, CNJ: 2015. Disponível em: bibliotecadigital.cnj.jus.br/xmlui/handle/123456789/213. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples*. Brasília, CNJ: nov. 2023a. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Pesquisa sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário brasileiro*. Brasília: CNJ, 2023b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/relatorio-pesquisa-percepcao-e-avaliacao-do-pjb.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Recomendação N. 144 de 25/08/2023c*. Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/arquivos/2024/2/657F3336A29AA6_original2219362023090164f26378.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução N. 215 de 16/12/2015*. Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/index.php>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução N. 221 de 10/05/2016a*. Institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/index.php>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução N. 325 de 29/06/2020a*. Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/index.php>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução N. 372 de 12/02/2021a*. Regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/index.php>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução N. 395 de 07/06/2021c*. Institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/index.php>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Assembleia Nacional Constituinte [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. *Decreto n. 10.088, de 05 de novembro de 2019*. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília: DF, Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. *Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 18 nov. 2024.

BRASIL. *Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo 2022*. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e as

Leis n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. *Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017*. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. *Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008*. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 18 nov. 2024

BRASIL. *Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213compilado.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. *Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2010]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. *Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Revogada)*. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, DF: Presidência da República, 1916. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia (ME). *Portaria n. 39, de 14 de fevereiro de 2019*. Aprova instruções para a Declaração Anual de Informações Sociais – RAIS ano base 2018. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, [2019]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/>

/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63580339/do-%201-2019-02-15-portaria-n-39-de-14-de-fevereiro-de-2019-63580189. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *A inclusão de pessoas com deficiências no mercado de trabalho*. 2. ed. Brasília: MET/SIT, 2007. Disponível em: http://inclusao.coppetec.coppe.ufrj.br/documentos/inclusao_pessoas_deficiencia_mercado.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2023 – Sumário Executivo*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023/sumario-executivo_rais-2023.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Disponível em: <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Senado Federal. *Proposta de Emenda à Constituição n. 57/2019*. Altera a Constituição Federal para incorporar a nomenclatura “pessoa com deficiência”, utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2198865>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Manual de padronização de textos do STJ*. 2. ed. Brasília: STJ, 2016. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/102844/manual_padronizacao_textos_2016.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. *Acórdão no AIRR - 10498-15.2020.5.03.0110*, Relator: Renato de Lacerda Paiva, 7ª Turma, julgado em 16 mar. 2022, publicado em 25 mar. 2022a. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Acórdão. Processo nº TST-Ag-ROT-1972-73.2022.5.05.0000. Relatora: Ministra Liana Chaib. Decisão proferida em 10 de dezembro de 2024a. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/validador>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Decisão monocrática. Processo AIRR nº 221-94.2017.5.05.0010. Relatora: Ministra Liana Chaib. Decisão proferida em 1º de fevereiro de 2024b. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/validador>. Acesso em: 18 nov. 2024

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Decisão monocrática. Processo AIRR nº 751-35.2021.5.06.0009. Relator: Evandro Pereira Valadão Lopes. Publicada em 24 jun. 2024c. Disponível em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. *Procedimento de Ato Normativo*. Proposta de Edição de Resolução. Instituição da Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no Âmbito da Justiça do Trabalho. 2023. Disponível em:

backend2.tst.jus.br/rest/documentos/7db3c2b31e4d3fb4d16bc56587d0b08a. Acesso em: 18 nov. 2024.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Answering Our Detractors – Argument in Support of Studies in Ableism as an Approach to Negotiating Human Differences and Tackling Social Exclusion. *Conference on Studies in Ableism*, University of Manchester, Manchester, 19 jun. 2017. Disponível em: <https://dundee.academia.edu/FionaKumariCampbell>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CAMPBELL, Fiona Kumari. What the Devil are Studies in Ableism? *YouTube*, *University of Dundee*, 28 jan. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bpTd6FUDFU4&t=342s>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Precision ableism: a studies in ableism approach to developing histories of disability and abledment. *Rethinking History*. v. 23, n. 2, 2019, p. 138-156. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13642529.2019.1607475>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CAMPBELL, Fiona Kumari. *Contours of ableism: The Production of Disability and Aabledness*. Palgrave Macmillan: 2009.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Inciting Legal Fictions: 'Disability's' date with Ontology and the Ableist Body of Law. *Griffith Law Review*. Queensland, v. 10, n. 1, 2001, p. 42-62. Disponível em: <https://research-repository.griffith.edu.au/handle/10072/3714>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CARDOSO, Alenilton da Silva. *Princípio da solidariedade: o paradigma ético do direito contemporâneo*. São Paulo: Itxtlan, 2014.

CARDOSO, Alenilton da Silva. Hermenêutica constitucional solidária. *Revista direito e humanidade*. São Caetano do Sul, n. 24. p. 1-8, 2013. Disponível em: http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_direito/article/view/2203. Acesso em 18 nov. 2024.

CARDOSO, Alenilton da Silva. Princípio da solidariedade: a confirmação de um novo paradigma. *Revista Direito Mackenzie*, São Paulo, v. 6, n. 1, 2012. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/5793/4209>. Acesso em 18 nov. 2024

CARMELO, Rafaela Manzan; ROZA, Rodrigo Hipólito; BENEDICTO, Samuel Carvalho de. Marketing digital, responsabilidade social corporativa e criação de valor aos Stakeholders: estratégias a serem adotadas pelas instituições em prol da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. In: *Livro de Memórias do IV SUSTENTARE e VII WIPIS: Workshop Internancional de Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos*. (Anais). Piracicaba, recurso online, 2022. Disponível em: https://www.even3.com.br/anais/sustentare_wipis_2022/577629/. Acesso em: 18 nov. 2024.

CEARÁ. Tribunal Regional Eleitoral. Série "Vamos falar sobre" discute o tema Cripface e a importância da representação das PcD. *Site TRE/CE, Comunicação, Notícias*. Fortaleza, nov. 2021. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Novembro/serie-vamos-falar-sobre-discute-o-tema-cripface-e-a-importancia-da-representacao-das-pcd>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION - CDC. *Recommendations for disability measurement*. Washington Group on Disability Statistics, 2010. Disponível em: https://www.cdc.gov/nchs/data/washington_group/recommendations_for_disability_measurement.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO - CESIT. *População com deficiência no Brasil: um breve estudo*. São Paulo: CESIT, 2021. Disponível em: https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2021/12/Populacao-com-deficiencia-no-Brasil_Um-breve-estudo.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

CHAVES, Luanda; MOURA, Rosana. Trajetória da identificação das pessoas com deficiência no Brasil: uma análise das pesquisas domiciliares do IBGE. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 11, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/PN9KspTnxf8CJJ5NkPyHDzN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 nov. 2024.

COELHO, Reanta. Do direito ao trabalho. In: FAYAN, Regiane Alves Costa; SETUBAL, Joyce Marquezim (orgs.) *Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – comentada*. Campinas: Fundação FEAC, 2016. p. 89-134.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução: Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: Direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2004.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT. *Resolução n.º 386, de 6 de outubro de 2023*. Dispõe sobre políticas de sustentabilidade no âmbito da Justiça do Trabalho. Local de publicação: Editora, 2023. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/237755/2024_res0386_csjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 nov. 2024.

COSTA, Ilton Garcia da; SANTOS, Ana Flávia Coelho dos. O direito fundamental ao meio ambiente do trabalho saudável como pressuposto do direito à vida com qualidade. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas*. [S.l.]. v. 9, n. 1, p. 295–324, 2021. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/764>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. *In: VV.AA. Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem, p. 7-16, 2004. p. 10-12.

DANN, Philipp. Solidarity and the Law of Development Cooperation. *In: WOLFRUM, Rüdiger; KOJIMA, Chie (Ed.). Solidarity: A Structural Principle of International Law*. Heidelberg: Springer-Verlag, 2010. p. 55-79.

DAVIDOV, Guy. *A Purposive Approach to Labour Law*. Oxford: Oxford University Press, 2016.

DEGENER, Theresia. Intersections between Disability, Race and Gender in Discrimination Law. *In: SCHIEK, Dagmar; LAWSON, Anna (Eds.). European Union Non-Discrimination Law and Intersectionality: Investigating the Triangle of Racial, Gender and Disability Discrimination*. Farnham: Ashgate Publishing Limited, 2011. p. 29-46.

DI LORENZO, Wambert Gomes. *Teoria do estado de solidariedade: da dignidade da pessoa humana aos seus princípios colorários*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DOYLE, Nancy. Defining Neurodiversity and Identifying Neurominorities. *In: Patton, E., Santuzzi, A.M. (ed.) Neurodiversity and Work*. Palgrave Studies in Equity, Diversity, Inclusion, and Indigenization in Business. Palgrave Macmillan, Cham: [S.l.], 2024 p. 13-38. https://doi.org/10.1007/978-3-031-55072-0_2.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do Trabalho Social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

EGGETT, Craig. Solidarity as an International Legal Norm. *In: KASSOTI, Eva; IDRIZ, Narin (Ed.). The Principle of Solidarity: International and EU Law Perspectives*. The Hague: T.M.C. Asser Press, 2023. p. 29-54. https://doi.org/10.1007/978-94-6265-575-1_3.

ENGEL, George L. The need for a new medical model: a challenge for biomedicine. *Science*, v. 196, n. 4286, p. 129-136, 1977. Disponível em: <https://www.urmc.rochester.edu/MediaLibraries/URMCMedia/medical-humanities/documents/Engle-Challenge-to-Biomedicine-Biopsychosocial-Model.pdf>.

ESPOLADOR, Rita de Cássia Resquetti Tarifa; FURLAN, Alessandra Cristina; FERRARI, Melissa Mayumi Suyama. Autonomia da pessoa com deficiência mental/intelectual: obtenção do consentimento livre e esclarecimento em tratamentos médicos. *In: PAIANO, Daniela Braga; LARA, Mariana Alves; FILHO, Eduardo Tomasevicius (Coords.). Estatuto da Pessoa com Deficiência: Reflexões e Perspectivas*. São Paulo: Almedina, 2022, p. 105-133.

FACHIN, Luiz Edson. *Teoria Crítica do Direito Civil: à luz do Novo Código Civil Brasileiro*. 3.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

FACHIN, Luiz Edson. *Direito de Família: elementos críticos à luz do Novo Código Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FARIAS, José Fernando de Castro. *A origem do direito de solidariedade*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

FAVOREU, Louis. *Los tribunales constitucionales*. La jurisdicción constitucional en iberoamerica. Madri: Dykinson, 1997

FEMINELLA, Ana Paula; LOPES, Laís de Figueirêdo. Disposições gerais: Da igualdade e da não discriminação e cadastro-inclusão. In: FAYAN, Regiane Alves Costa; SETUBAL, Joyce Marquezin (orgs.) *Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – comentada*. Campinas: Fundação FEAC, 2016. p. 9-32.

FIGUEIRA, Emílio. *As pessoas com deficiência na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021.

FILHO, Eduardo Tomasevicius. Um balanço sobre a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência: a questão dos direitos. In: PAIANO, Daniela Braga; LARA, Mariana Alves; FILHO, Eduardo Tomasevicius (Coords.). *Estatuto da Pessoa com Deficiência: Reflexões e Perspectivas*. São Paulo: Almedina, 2022, p. 15-40.

FILHO, Eduardo Tomasevicius; LARA, Mariana. Os cinco anos da Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Canal do Youtube Eduardo Tomasevicius Filho, 06 jul. 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Et_0j6DiN-o&t=1343s. Acesso em: 18 nov. 2024.

FINGER, Júlio Cesar. Constituição e Direito Privado: algumas notas sobre a chamada constitucionalização do Direito Civil. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). *A Constituição concretizada: construindo pontes com o público e o privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. v. 1, p. 85-107.

FIOCRUZ. Pesquisa Nacional de Saúde. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.pns.icict.fiocruz.br/delineamento-da-pns/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; MEDEIROS, Natalia dos Santos. O meio ambiente do trabalho digital e a saúde dos trabalhadores. *Revista Veredas do Direito – Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*, v. 20, p. 1-20, 2023. Disponível em: <https://revista.domholder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2359>. Acesso em: 18 nov. 2024.

FRASER, Nancy. *¿Reconocimiento o redistribución? Un debate entre marxismo y feminismo*. Tradução: Marta Malo de Molina Bodelón e Cristina Vega Solís. Madrid: Traficantes de Sueños, 2017.

FREEMAN, Lauren; STEWART, Heather. Sticks and stones can break your bones and words can really hurt you: a standpoint epistemological reply to critics of the

microaggression research program. *In*: FREEMAN, Lauren; SCHROER, Jeanine Weekes (ed.). *Microaggressions and Philosophy*. New York: Routledge, 2020. p. 36-66.

FREITAS, Priscila de. *O sistema educacional inclusivo ressignificando a dignidade de pessoas neurodivergentes e/ou com deficiência: políticas públicas de educação inclusiva no ensino superior a partir do princípio da solidariedade no processo de intersecções jurídicas entre o público e o privado*. 2024. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/3779/1/Priscila%20de%20Freitas.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

FRITH, Uta. *Autism: a very short introduction*. Oxford Academic: Oxford, 2008.

GOMES, Ana Virgínia Moreira. A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. *In*: MENEZES, Joyceane Bezerra de (Org.). *Direito das pessoas com deficiência psíquica e intelectual nas relações privadas: Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e Lei brasileira de inclusão*. 2. ed. São Paulo: Editora Processo, 2020, p. 1029-1047.

GONÇALVES, Fernando; BERNARDINO, Susana. O contributo da Lei de Cotas na redução das desigualdades sociais. *Revista Portuguesa de Estudos Regionais*, n. 58, p. 84-98, 2021. Disponível em: <https://review-rper.com/index.php/rper/article/view/153>. Acesso em: 18 nov. 2024.

GOODLEY, Dan. *Disability and Other Human Questions*. Bingley: Emerald Publishing Limited, 2020.

GOODLEY, Dan. *Dis/ability Studies: theorising disablism and ableism*. Nova York: Routledge, 2014.

GOODLEY, Dan. *Disability Studies: an interdisciplinary introduction*. 2. ed. London: Sage Publications, 2011.

HAYS-THOMAS, Rosemary. *Managing Workplace Diversity, Equity, and Inclusion: A Psychological Perspective*. 2. ed. New York, NY: Routledge, 2022.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

HIRANANDANI, Vanmala. Disability in Humanitarian Emergencies in India: Towards an Inclusive Approach. *In*: GILL, Michael; SCHLUND-VIALS, Cathy J. (org.). *Disability, Human Rights and the Limits of Humanitarianism*. Farnham: Ashgate, 2014. p. 101-119.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo Demográfico 2022: Questionário Amostra Completo*. Local da publicação: Editora, 2022a. Disponível em: https://anda.ibge.gov.br/np_download/censo2022/questionario_amostra_completo_C2022_atualizado_20220906.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo Demográfico 2010: Questionário Amostra*. Local da publicação: Editora, 2010b. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/images/pdf/censo2010/questionarios/questionario_amostra_cd2010.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Nota técnica 01/2018 - Censo Demográfico 2010: Pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/notas_tecnicas/nota_tecnica_2018_01_censo2010.pdf.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios ano da pesquisa*. Local da publicação: Editora, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html>. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa Nacional de Saúde 2019: instrumentos de coleta*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc5591.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa Nacional de Saúde 2013: Conceitos e Métodos*. Local da publicação: Editora, ano da publicação. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/29540-2013-pesquisa-nacional-de-saude.html?edicao=9177&t=conceitos-e-metodos>. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pessoas com deficiência e mercado de trabalho: análise a partir dos dados da PNAD Contínua 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102126>. Acesso em: 18 nov. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Retrato das Pessoas com Deficiência no Brasil Segundo o Censo de 1991*. Texto para Discussão n.º 975. Brasília: IPEA, 2003. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2920/1/TD_975.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). *International Labour Conference – 110th session - ILC.110 Resolution I*. Genebra, ILO, 2022. Disponível em:

https://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/110/reports/texts-adopted/WCMS_848632/lang-en/index.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION - ISO. *ISO 24495-1:2023*. Plain language – Part 1: Principles and guidelines. Geneva: ISO, 2023. Disponível em: <https://www.iso.org/standard/78907.html>. Acesso em: 16 out. 2024.

IYER, Arti. Understanding advantaged groups' opposition to diversity, equity, and inclusion (DEI) policies: The role of perceived threat. *Social and Personality Psychology Compass*, v. 16, n. 5, p. 1-14, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/spc3.12666>. Acesso em: 18 nov. 2024.

JABORANDY, Clara Cardoso Machado. *A fraternidade no direito constitucional brasileiro: um instrumento para proteção de direitos fundamentais transindividuais*. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

KANT, Immanuel. *Metafísica dos Costumes*. Tradução: Clélia Aparecida Martins et al. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2013.

KASSOTI, Eva; IDRIZ, Narin. 'The Kindness of Strangers'—Solidarity in International and EU Law: An Introduction. In: KASSOTI, Eva; IDRIZ, Narin (Ed.). *The Principle of Solidarity: International and EU Law Perspectives*. The Hague: T.M.C. Asser Press, 2023. p. 1-13. https://doi.org/10.1007/978-94-6265-575-1_1.

KELLER, Richard M.; GALGAY, Corinne E. Microaggressive experiences of people with disabilities. In: SUE, Derald Wing (Ed.). *Microaggressions and Marginality: Manifestation, Dynamics, and Impact*. Hoboken, NJ: Wiley, 2010. p. 241-269.

KIRADOO, Giriraj. Diversity, Equity, and Inclusion in the Workplace: Strategies for Achieving and Sustaining a Diverse Workforce. *Advance Research in Social Science and Management*, [S. l.], p. 139-151, 2022. Disponível em: https://www.academia.edu/98706125/Diversity_Equity_and_Inclusion_in_the_Workplace_Strategies_for_Achieving_and_Sustaining_a_Diverse_Workforce. Acesso em: 21 out. 2024.

LARA, Mariana Alves. Um balanço sobre a lei de brasileira de inclusão da pessoa com deficiência: o novo (ou velho) sistema de capacidades. In: PAIANO, Daniela Braga; LARA, Mariana Alves; FILHO, Eduardo Tomasevicius (Coords.). *Estatuto da Pessoa com Deficiência: Reflexões e Perspectivas*. São Paulo: Almedina, 2022, p. 41-58.

LARA, Mariana Alves. Em defesa da restauração do discernimento como critério para incapacidade de fato. *Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCiv*, Belo Horizonte, v. 19, p. 39-61, jan./mar. 2019. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/361/270>. Acesso em: 18 nov. 2024.

LEAL, Mônia Clarissa Henning. *Jurisdição Constitucional Aberta: reflexões sobre a legitimidade e os limites da jurisdição constitucional na ordem democrática – uma abordagem a partir das teorias constitucionais alemã e norte-americana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

LEAL, Mônia Clarissa Henning; MAAS, Rosana Helena. *Dever de proteção estatal, proibição de proteção insuficiente e controle jurisdicional de políticas públicas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

LIVINGSTON, Kathy. When architecture disables: teaching undergraduates to perceive ableism in the built environment. *Teaching Sociology*, v. 28, n. 3, p. 182-191, jul. 2000. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1318988>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MATOS, Hamanda de Nazaré Freitas; RAIOL, Raimundo Wilson Gama; ARRUDA, Paula Regina Benassuly. A evolução terminológica de "pessoas com deficiência" nos níveis de proteção de direitos humanos. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, v. 10, n. 2, p. 1-20, jul/dez, 2022. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/149>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MENDES, Gilmar Ferreira. A dignidade da pessoa humana na Constituição Federal de 1988 e sua aplicação pelo Supremo Tribunal Federal. *In.: Observatório da Jurisdição Constitucional*. Brasília: IDP, Ano 6, no. 2, jul./dez. 2013.

MENEZES, Joyceane Bezerra. Tomada de decisão apoiada: instrumento de apoio ao exercício da capacidade civil da pessoa com deficiência instituído pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015). *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 3, n. 9, p. 31-57, jul./set. 2016. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/53/47>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, 2007.

MORAES, Célio Vanderlei. Do direito à assistência social / Do direito à previdência social. *In: FAYAN, Regiane Alves Costa; SETUBAL, Joyce Marquezin (org.) Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – comentada*. Campinas: Fundação FEAC, 2016. p. 135-142.

MORAES, Maria Celina Bodin de. *Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2016.

NABAIS, José Casalta. *Por Uma Liberdade com Responsabilidade: estudos sobre direitos e deveres fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

NARIO-REDMOND, Michelle R. *Ableism: The Causes and Consequences of Disability Prejudice*. Nova Jersey: Wiley, 2020.

NARIO-REDMOND, Michelle R.; GOSPODINOV, Dimitar; COBB, Alex. Crip for a day: The unintended negative consequences of disability simulations. *Rehabilitation Psychology*, v. 62, n. 3, p. 324-333, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1037/rep0000127>. Acesso em: 18 nov. 2024.

NETO, Eugênio Facchini. A constitucionalização do direito privado. *Revista Iurisprudência*, v. 2, n. 3, 2013. Disponível em:

<http://www.revista.ajes.edu.br/index.php/iurisprudencia/article/view/121>. Acesso em: 18 nov. 2024.

OLIVER, Michael; BARNES, Colin. *The new politics of disablement*. 2. ed. [S.l.]: Palgrave Macmillan, 2012.

OLIVER, Mike. If I had a hammer: the social model in action. In: SWAIN, John; FRENCH, Sally; BARNES, Colin; THOMAS, Carol (eds.). *Disabling barriers, enabling environments*. 2. ed. London: SAGE Publications, 2004. p. 7-12.

OLIVEIRA, Bruno Luciano Carneiro Alves de; PINHEIRO, Ana Karina Bezerra. Mudanças nos comportamentos de saúde em idosos brasileiros: dados das Pesquisas Nacionais de Saúde 2013 e 2019. *Ciência & Saúde Coletiva*, local, v. 28, n. 11, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mBJxsStQxTxQrsFkXnyG89S/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral. *Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência 61/106, de 13 de dezembro de 2006*. Nova York, 2007. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_61_106.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Ambientes de trabalho seguros e saudáveis: Em que ponto estamos?* Genebra: OIT, 2023. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_879122.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Discrimination (Employment and Occupation) Convention, 1958 (No. 111). Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/nrmlx_en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C111.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). People with disability vs persons with disabilities. *Questions and Answers*. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/questions-and-answers/item/people-with-disability-vs-persons-with-disabilities>. Acesso em: 18 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde: CIF*. São Paulo: Edusp, 2003. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42407/9788531407840_por.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

PALACIOS, Maria R. Naming Ableism. *Cripstory*. [S.l.], 2017. Disponível em: <https://cripstory.wordpress.com/2017/04/01/naming-ableism/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

PECES-BARBA, Gregorio. Humanitarismo y solidaridad social como valores de una sociedad avanzada. In: PECES-BARBA, Gregorio Peces Barba GARCIA, Rafael de

Lorenzo (Eds.). *Las entidades no lucrativas de carácter social y humanitario*. Madrid: La Ley, 1991, pp. 15-62. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10016/16005>. Acesso em: 18 nov. 2024.

PECES-BARBA, Gregorio.; FERNÁNDEZ, Eusebio; ASÍS, Rafael de. *Curso de Teoría del Derecho*. Madrid: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, 2000.

PEDRO, Maria; RIBEIRO, Guilherme Braga da Rocha. *Dos crimes e das infrações administrativas*. In: FAYAN, Regiane Alves Costa; SETUBAL, Joyce Marquezin (Orgs.) *Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – comentada*. Campinas: Fundação FEAC, 2016. p. 259-278.

PELLEGRINI, Grace Kellen de Freitas. *Da (in)aplicabilidade do princípio da solidariedade nas relações privadas no constitucionalismo contemporâneo: o desvelar da ética, o semeador da socialidade e o propagador da confiança nas relações contratuais*. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2013. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=106420#. Acesso em: 18 nov. 2024.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PIRES, Heloísa Fischer de Medeiros. *Clareza em texto de e-gov, uma questão de cidadania: subsídios do movimento mundial pela linguagem clara para facilitar a compreensão de textos que orientam cidadãos brasileiros em ambientes de governo eletrônico*. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.

PIZZOLATO, Filippo. A fraternidade no ordenamento jurídico italiano. In: BAGGIO, Antonio Maria (Org.). *O princípio esquecido*. São Paulo: Cidade Nova, 2008. p. 111-126.

PLAIN ENGLISH CAMPAIGN. Home page. *Site Plain English Campaign*. Londres, 2024. Disponível em: <https://www.plainenglish.co.uk/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

Plain Writing Act of 2010, Public Law 274, U.S. Statutes at Large 124 (2010): 2861-2863. <https://www.govinfo.gov/app/details/STATUTE-124/STATUTE-124-Pg2861>. Acesso em: 18 nov. 2024.

PORTUGAL. *Ordenações Filipinas*: Livro I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. v. 1.

RAFALY, Vonintsoa. Global Environmental Issues and International Solidarity: Between Myth and Reality. In: KASSOTI, Eva; IDRIZ, Narin (Ed.). *The Principle of Solidarity: International and EU Law Perspectives*. The Hague: T.M.C. Asser Press, 2023. p. 75-97. https://doi.org/10.1007/978-94-6265-575-1_5.

REIS, Jorge Renato dos. A solidariedade como instrumento de concretização da dignidade humana em obediência ao processo de constitucionalização do direito privado, a partir das intersecções jurídicas entre o público e o privado derivadas do constitucionalismo contemporâneo: o processo de desjudicialização para fins de concretização da dignidade de algumas situações não abrangidas pela legislação codificada. In: SILVEIRA, Alessandra.; CANO, Carlos Aymerich; LEAL, Rogerio Gesta (coord.). *VII Seminário Internacional Hispano-Luso-Brasileiro sobre Direitos Fundamentais e Políticas Públicas*. Braga: Pensamento Sábio, 2022. p. 64-70.

REIS, Jorge Renato dos. A constitucionalização do Direito Privado: algumas considerações para análise. *Revista Atos & Fatos*, [S.l.], v. 1, p. 126-139, 2009.

REIS, Jorge Renato dos; FONTANA, Eliane. O Princípio da Solidariedade e a hermenêutica filosófica na sustentabilidade dos direitos fundamentais sociais, diante dos argumentos do mínimo existencial e da reserva do possível. In: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Orgs). *Direitos Sociais e Políticas Públicas – desafios contemporâneos*. Tomo 10. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. 2010.

REIS, Jorge Renato dos, KONRAD, Leticia Regina. O direito fundamental à solidariedade: a aplicação do instituto no direito civil. *Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica*, Vol. 20 - n. 1 – 2015.

REIS, Jorge Renato dos; LISBOA, Juliana Follmer Bortolin. A pessoa humana e o direito à cidade sob a perspectiva do princípio da solidariedade. In: REIS, Jorge Renato dos; LISBOA, Juliana Follmer Bortolin (Org.). *Intersecções jurídicas entre o público e privado: os negócios jurídicos sob regulação do princípio constitucional da solidariedade*. Curitiba: Íthala, 2023. p. 11-27.

REIS, Jorge Renato dos; QUINTANA, Júlia Gonçalves. O princípio da solidariedade como meio de realização do macro princípio da dignidade. *Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos*, Natal, v. 10, n. 1, p. 223–242, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/13470>. Acesso em: 18 nov. 2024.

ROSA, Rodrigo Assunção; BUCCO, Eduardo Antony. Neurodiversidade: expandindo as fronteiras da diversidade, equidade e inclusão nas organizações. In: *Anais do Congresso de Administração, Sociedade e Inovação - CASI*. Volta Redonda, Universidade Federal Fluminense, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/15casi/715734-NEURODIVERSIDADE--EXPANDINDO-AS-FRONTIEIRAS-DA-DIVERSIDADE-EQUIDADE-E-INCLUSOAS-ORGANIZACOES>. Acesso em: 18 nov. 2024

SALES, Gabrielle Bezerra; SARLET, Ingo Wolfgang. A igualdade da Constituição Federal de 1988: um ensaio acerca do sistema normativo brasileiro face a Convenção Internacional e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). In: MENEZES, Joyceane Bezerra. *Direito das pessoas com deficiência psíquica e intelectual nas relações privadas: Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e Lei brasileira de inclusão*. 2. ed. São Paulo: Editora Processo, 2020. p. 197-224.

SANTOS, Sérgio Coutinho dos; MENDES JÚNIOR, Walcler de Lima. Reflexões críticas sobre o capacitismo recreativo no Brasil: do palco ao litígio. *Revista Direitos Humanos Fundamentais*, Osasco, v. 21, n. 1, p. 04-10, jan./jun. 2021 (publicada em 2024). DOI: 10.5281/zenodo.12167481.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 11. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SARMENTO, Daniel; NETO, Cláudio Pereira de Souza. *Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho*. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum. 2012.

SARMENTO, Daniel. *Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia*. 2 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum. 2016.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. *Apostila do Curso Linguagem Simples no Setor Público*. São Paulo: 011lab, 2020. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6181/1/Apostila%20do%20curso%20Linguagem%20Simples%20no%20Setor%20Pu%cc%81blico.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SANTOS, Helena Sofia; RIBEIRO, Paula Campos. Comunicação Interna e Cultura Organizacional: revisão de literatura. *Interações: Sociedade e as Novas Modernidades*, [S. l.], n. 44, p. 53–69, 2023. Disponível em: <https://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/550>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação*. *Revista Nacional de Reabilitação*. São Paulo, v. 22, n.35, p. 329-338, set./dez. 2009. Disponível em: <https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/SASSAKI_-_Acessibilidade.pdf?1473203319>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SCHROER, Jeanine Weekes; BAIN, Zara. The message in the microaggression: epistemic oppression at the intersection of disability and race. In: FREEMAN, Lauren; SCHROER, Jeanine Weekes (Eds.). *Microaggressions and Philosophy*. New York: Routledge, 2020. p. 226-250

SCURO, Jennifer. *Addressing ableism: philosophical questions via disability studies*. Lanham: Lexington Books, 2017.

SHASKESPEARE, Tom. *The social model of disability*. In: DAVIS, Lennard J. (Ed.). *The Disability Studies Reader*. 5. ed. Nova York: Routledge, 2017. p. 195-204.

SHASKESPEARE, Tom. *Disability Rights and Wrongs*. Londres: Routledge, 2006.

SILVA, Alice Gerlane Cardoso da; HELAL, Diogo. A Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho Brasileiro: perspectivas e desafios. *Revista FSA*, Teresina, v. 14, n. 5, p. 32-54, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/319428933_A_Inclusao_de_Pessoas_com_Deficiencia_no_Mercado_de_Trabalho_Brasileiro_Perspectivas_e_Desafios. Acesso em: 18 nov. 2024.

SILVA, Rodrigo da Guia; SOUZA, Eduardo Nunes de. Dos negócios jurídicos celebrados por pessoa com deficiência psíquica e/ou intelectual: entre a validade e a necessária proteção da pessoa vulnerável. In: MENEZES, Joyceane Bezerra de (Org.). *Direito das pessoas com deficiência psíquica e intelectual nas relações privadas: Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e Lei brasileira de inclusão*. 2. ed. São Paulo: Editora Processo, 2020. p. 343-386.

SINGER, Judy. *NeuroDiversity: The Birth of an Idea*. [S.l.: s.n.], 2016.

SINGER, Judy. Why can't you be normal for once in your life? From a 'problem with no name' to a new category of disability. In: CORKER, Mairian; FRENCH, Sally (Eds.). *Disability Discourse*. Buckingham: Open University Press, 1999. p. 59-70.

STOPA, Sheila Rizzato *et al.* Functioning and disability assessment: applications and perspectives for health surveys in Brazil. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 26, n. 3, p. 647–658, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/RdbtmCHjJGt8xDW6bV3Y6JB/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 18 nov. 2024.

TARTUCE, Flávio. *Manual de Direito Civil: volume único*. 11. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2021.

TAYLOR, Seamus. *Hate Crime Policy and Disability: From Vulnerability to Ableism*. Bristol: Bristol University Press, 2022.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. *Saúde, corpo e autonomia privada*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

TEJADA, Javier Tajadura. El principio de solidaridad en el Estado autonômico. *Cuadernos de Derecho Público*, La Rioja, v. 10, n. 32, p. 69-102, 2007. Disponível em: <https://revistasonline.inap.es/index.php/CDP/article/view/9504/9443>. Acesso em: 18 nov. 2024.

TEPEDINO, Gustavo. *A incorporação dos direitos fundamentais pelo ordenamento brasileiro: sua eficácia nas relações jurídicas privadas?* In: *A Construção dos Novos Direitos*. MATOS, A. C. H. (Organizadora). Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2008.

THOMAS, Carol. Disability and Impairment. In: SWAIN, John; FRENCH, Sally; BARNES, Colin; THOMAS, Carol (eds.). *Disabling Barriers, Enabling Environments*. 2. ed. London: Sage Publications, 2004. p. 21-27.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST). *Recurso de Revista. Processo n. 20600-13.2005.5.17.0012*. Disponível em: <https://jurisprudencia->

backend2.tst.jus.br/rest/documentos/fe5222f7045d523a7fcd9c1f59b10cc9. Acesso em: 18 nov. 2024.

UNITED NATIONS (UN). *Transforming the World: the 2030 agenda for sustainable development*. Noa lorque: United Nations, 2015. Disponível em: sustainabledevelopment.un.org. Acesso em: 18 nov. 2024.

WARAT, Luis Alberto. *Epistemologia e ensino do direito: o sonho acabou*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WATERMEYER, Brian. *Towards a Contextual Psychology of Disablism*. Abingdon: Routledge, 2013.

WILLIAMS, Christopher. *Legal English and plain language: an introduction*. ESP Across Cultures, v. 1, p. 111-124, 2004.

WILLIAMS, Christopher. *The impact of plain language on legal English in the United Kingdom*. Routledge Research in Language and Communication. London: Routledge, 2023.

WASHINGTON GROUP ON DISABILITY STATISTICS - WGDS. *Washington Group Questionnaire: Short Set on Functioning*. Local de publicação; editora, 2022. Disponível em: https://www.washingtongroup-disability.com/fileadmin/uploads/wg/Washington_Group_Questionnaire__1_-_WG_Short_Set_on_Functioning__October_2022_.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

WASHINGTON GROUP ON DISABILITY STATISTICS - WGDS. *The Data Collection Tools Developed by the Washington Group on Disability Statistics and their Recommended Use*. Local de publicação; editora 2020. Disponível em: <http://www.washingtongroup-disability.com/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

WENDELL, Susan. *Unhealthy Disabled: Treating Chronic Illnesses as Disabilities*. In: DAVIS, Lennard J. (Ed.). *The Disability Studies Reader*. 5. ed. New York: Routledge, 2017. p. 160–174.

WOLBRING, Gregor; LILLYWHITE, Aspen. Equity/Equality, Diversity, and Inclusion (EDI) in Universities: The Case of Disabled People. *Societies*, [S. l.], v. 11, n. 49, p. 1-34, 2021. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2075-4698/11/2/49>. Acesso em: 18 nov. 2024.

WORLD WIDE WEB CONSORTIUM – W3C. *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1*. Local: Editora, 2018. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/WCAG21/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

ZIEMANN, Aneline dos Santos. *A concepção solidarista de solução de conflitos nas relações interprivadas frente à relativização da dicotomia público/privado e as adequações no ensino jurídico brasileiro: proposta de novo perfil de egresso em superação à lógica do litígio e em direção à lógica da solidariedade*. Tese (Doutorado) - Universidade de Santa Cruz do Sul, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11624/2102>. Acesso em 18 nov. 2024.

ZIEMANN, Aneline dos Santos. *A superação da dicotomia público versus privado e a concepção solidarista de acesso à justiça no ensino do direito*. Revista do Direito, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 53, dez. 2017. ISSN 1982-9957. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/11369>> . Acesso em: 18 nov. 2024. doi:<http://dx.doi.org/10.17058/rdunisc.v3i53.11369>.